



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Identificação da Norma

#### **LEI COMPLEMENTAR N° 147/1995**

### Ementa

**RESSETORIZA ÁREA PÚBLICA QUE ESPECIFICA. [NO JARDIM ANA MARIA]**

Data da Norma

**25/04/1995**

Data de Publicação

**28/04/1995**

Veículo de Publicação

**Imprensa Oficial do Município-**

### Matéria Legislativa

**[Projeto de Lei Complementar nº 246/1994](#) - Autoria: Felisberto Negri Neto**

### Status de Vigência

**Em vigor**

### Observações

**Autor: FELISBERTO NEGRI NETO**



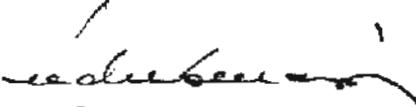
LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 25 de abril de 1995

Ressetaiza área que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de abril de 1.995, - PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A área indicada na planta anexa passa a integrar o Setor S.4 - Uso Misto-Residencial, Comercial e Serviços.

Art. 2º - Esta lei complementar entrará em vigor na data - de sua publicação.

  
ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e cinco.

  
MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA  
Secretaria Municipal de negócios Jurídicos

na.-

